



EDITAL - PIBEX 001/2025
PROGRAMA DE EXTENSÃO COLETIVO PAULO FREIRE DE FILOSOFIA,
EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO REDESOL: MULHERES DO TERRITÓRIO CONTESTADO
CONSTRUINDO ECONOMIA FEMINISTA E SOLIDÁRIA

PIBEX 058 – PROEC/UNESPAR
(Fundação Araucária)

A coordenação do Projeto RedeSol: Mulheres do Território Contestado Tecendo Economia Feminista e Solidária, em conformidade com Edital 058/2024, PIBEX/UNESPAR, Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária, Fundação Araucária, PROEC/UNESPAR, vem por meio deste tornar público a **SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA 01 VAGA E LISTA DE ESPERA.**

1. **PIBEX** é um programa destinado à concessão de bolsas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação das instituições de ensino superior do Paraná, para desenvolvimento de atividades vinculadas à extensão universitária. O objetivo do PIBEX é viabilizar e estimular a interação de estudantes da universidade com outros setores da sociedade, através de atividades que contribuam para a sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania.
2. **REQUISITOS PARA O(A) ESTUDANTE PARTICIPAR:**
 - a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Unespar;
 - b) Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs;
 - c) Não receber nenhum outro tipo de bolsa de estudos;
 - d) Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório.
 - e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
 - f) Desenvolver, em conjunto com seu(ua) orientador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
 - g) Não estar inadimplente com a PROEC;
 - h) Apresentar os resultados do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Extensão (EAEX) da Unespar, quando for o caso, ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná;
 - i) Elaborar relatórios para apreciação do(a) orientador(a);
 - j) Incluir o nome do(a) orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
 - k) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;



3. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTES (Bolsista PIBEX)

- a) Executar o plano de trabalho e/ou projeto elaborado pelo(a) docente/extensionista orientador(a);
- b) Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador(a) quando julgar necessário e/ou quando for solicitado;
- c) Apresentar relatório final de atividades até 30 (trinta) dias após o término do projeto;
- d) Dedicar 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades descritas no plano de trabalho ou projeto elaborado pelo(a) docente/extensionista orientador(a);
- e) Submeter as publicações oriundas de sua participação no Projeto de Extensão Universitária somente com anuência do(a) orientador(a);
- f) Fazer referência a sua condição de bolsista PIBEX, especificando a atividade desenvolvida e incluindo o nome do(a) docente/extensionista orientador(a) nas publicações oriundas de sua participação no projeto de Extensão Universitária;
- g) Colaborar com todos os processos de acompanhamento e avaliação do Programa;
- h) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- i) Assinar quando solicitado pela Divisão de Extensão e Cultura do campus ou pela PROEC o recibo de pagamento da bolsa.

4. O PROJETO REDESOL: MULHERES DO TERRITÓRIO CONTESTADO TECENDO ECONOMIA FEMINISTA E SOLIDÁRIA:

4.1 OBJETIVO GERAL: articular em rede pesquisadoras/es, docentes, discentes, egressas de diversas áreas de atuação, agente universitária, profissionais da saúde e agricultoras tendo como fio condutor o desenvolvimento de Investigação-Ação-Participativa (IAP), num ciclo virtuoso tecendo atividades de formação e de geração de trabalho e renda, na perspectiva da economia feminista e solidária.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Organizar a REDESOL - Mulheres no Território Contestado Tecendo Economia Feminista e Solidária por meio de atividades formativas, da organização do comércio justo e solidário, feiras, compras coletivas, entrega de cestas de produtos etc. Divulgar informações sobre ações da RedeSol em redes sociais e outros canais de comunicação. Promover atividades para partilha de saberes e de práticas de economia feminista e solidária, sobre empoderamento de mulheres e de enfrentamentos às violências. Fomentar reflexões teórico-práticas sobre educação em direitos humanos e a vida das mulheres. Contribuir na formação de estudantes, agente universitária, docentes e demais profissionais envolvidos nas ações de pesquisa e extensão. Produzir materiais sobre os objetivos e práticas do projeto (vídeos, fotografias, artigos, catálogos, entre outros)

4.3 SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

- Estudos sobre temáticas relacionadas aos Projeto RedeSol: Mulheres do Território Contestado Tecendo Economia Feminista e Solidária.
- Participar de forma propositiva de reuniões de organização, avaliação e planejamento.



- Participação de forma propositiva de atividades formativas: Eventos; Palestras; Grupo de Estudos; Círculos de Cultura; Grupos de Estudos etc.
- Organizar cadastros, registros de frequências, certificados e materiais didáticos.
- Colaborar na produção de conteúdo para redes sociais.
- Contribuir na elaboração e sistematização de pesquisas sobre mulheres participantes do projeto.
- Produzir relatórios, diários de campo e de aprendizagens e outras formas de registro das atividades realizadas.
- Participação em eventos com apresentação de trabalhos.

5. **DA BOLSA:** Valor atual da bolsa é de R\$700,00 – de Abril a Outubro de 2025.

6. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SE SELECIONADO/A**

- Cópia do RG e CPF.
- Comprovante de endereço (Copel, Sanepar).
- Cópia do cartão ou extrato bancário no Banco do Brasil (conta corrente).
- Declaração de Matrícula.
- Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou Graduação.
- Plano de Trabalho do Bolsista.
- Ficha de cadastro anexo a este edital.

7. **DA SELEÇÃO**

Interessados/as enviar no e-mail: giselle.schnorr@unespar.edu.br a ficha anexa e carta de intenção na qual deve se apresentar, descrever experiências, interesse em relação do projeto e como pode contribuir.

Obs.: havendo necessidade a coordenação fará contato para solicitar mais esclarecimentos antes da publicação do resultado.

8. **PRAZO DE ENVIO DAS INSCRIÇÕES:** 17 de março de 2025 – 13h30.

União da Vitória, 10 de Março de 2025.

Giselle Moura Schnorr
Coordenadora
Unespar – Campus de União da Vitória

